

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 04/2025

Que faz o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** com a empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.901/0001-97, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 1616, Município de Agudo/RS, Tel.: (55) 9.9611-6774, E-mail: pedrolima996116774@gmail.com, representada pelo seu Proprietário Sr. **PEDRO DE LIMA**, CPF nº 116.xxx.xxx-72, já qualificado no processo, denominada **CONTRATADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 05 de fevereiro de 2025, o Contrato nº 04/2025, com Ordem de Serviços emitida em 11/02/2025, em decorrência do EDITAL Nº 63/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a efeito pelo MUNICÍPIO DE AGUDO denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, denominada de **CONTRATADA**, sendo que nenhum serviço foi executado neste período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,2 m² na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, por meio do Protocolo nº 699/2025, na Plataforma 1Doc, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 138, § 1º, e de acordo com o Art. 137, Inciso IV, e Art. 138, Inciso I, da L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, a Administração resolve extinguir, de forma unilateral, o Contrato nº 04/2025, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, considerando a solicitação e comunicação da Contratada acerca do encerramento de suas atividades, o que restou devidamente comprovado no processo.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, segue o mesmo assinado por quem de direito.

Agudo, 23 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA KIRINUS CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato e Recebimento Definitivo

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Fiscal do Contrato e Resp. pelo Recebimento
Responsável Técnico da Obra



Avenida Tiradentes, 1625
Bairro Centro, CEP 96540-000
Agudo, Rio Grande do Sul

agudo.rs.gov.br
gabinete@agudo.rs.gov.br
+55 (55) 3265-1144